

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 149/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO: Nº 149/2025
DATA: 07 de novembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 428.000,00(Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002–2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.00 – 000 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 – 000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

12.361.0004.2029 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.18.00.00 – 000 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 10.000,00

002 – DEPARTAMENTO CULTURA E ESPORTE

13.392.0006-2046 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

07 –SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E TRANSPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008-2069 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

15.452.0008-2070 – Manutenção do CIDERSOP

3.1.71.70.00.00 – 000 – Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 9.000,00

3.3.71.70.00.00 – 000 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 2.000,00

15.452.0008-2071 – Manutenção das Atividades do Departamento Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.34.00.00 – 000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terc. R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP. ECONOMICO

17.511.0010.2075 – Manutenção Mini Sistema de Agua
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

20.606.0010.2080 – Manutenção da Secretaria
Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa jurídica R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2081 – Manutenção da Secretaria de
Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – 000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2086 – Manutenção das Atividades do Crass
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
jurídica R\$ 5.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS
28.846.0013.0101 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00.00 – 000 - Obrigações Tributarias e
Contributivas R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito
Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão
utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do
cancelamento totalou parcial da seguinte dotação
orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIA JURIDICA
04.121.0002.2014 – Manutenção de Planejamento e
Assessoria Diretas
3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa
Juridica R\$ 15.000,00
3.3.90.40.00.00 – 000 – Serviços da Tecnologia da
Informação R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2021 – Manutenção das Atividades da
Administração
3.3.90.30.00.00 – 000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA
04.123.0003.2023 – Manutenção do Departamento de
Receita e Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2031 – Manutenção do Programa PNAE
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.365.0004-2035 – Manutenção do Centro de Educação
Infantil – CEMEI
3.3.90.40.00.00 – 104 – Serviços da Tecnologia da
Informação R\$ 13.000,00

12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa PNAE
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.361.0004.2037 – Manutenção do Programa PNAE
3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

12.361.0004.2040 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-
Escola
3.3.90.39.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.452.0008.2070 – Manutenção do CIDERSOP

4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação R\$ 200.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0009.2072 – Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**002 – DEPARTAMENTO FOMENTO A AGROP. MEIO AMBIENTE**

20.606.0010.2079 – PRODUÇÃO AGROP SUSTENTAVEL

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0012.2081 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0012.2093 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

05 – Fundo Municipal de Pessoa Idosa

08.241.0012.2096 – Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3.3.90.30.00.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:00DE3D3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2025. Edição 3403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>